



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 171 /2016 – PRESIDÊNCIA

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições, em decorrência dos fatos apontados no Relatório de Inspeção nº 15/2016 oriundo da Controladoria Interna, RESOLVE:

- I. Instaurar Sindicância para apurar possíveis inconformidades e responsabilidades quanto à realização de despesas sem emissão de prévio empenho.
- II. Designar os servidores Jackson Frana, matrícula nº 2413-1, Aline Guerke Santos Cruz, matrícula nº 2430-1 e Bárbara Cristina Matter, matrícula nº 2391-1, servindo o primeiro como presidente, para apurar os fatos e apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias.
- III. Conceder aos Servidores, a título de Gratificação por Encargos Especiais no percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor do seu vencimento básico, de acordo com o art. 39, § 4º da Lei nº. 6.007, de 27 de março de 2012, pelo período de 30 dias, desde que não estejam percebendo benefício idêntico.
- IV. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
- V. Registre-se e publique-se

Palácio José Neves Formighieri.
Cascavel, 25 de novembro de 2016.



Gugu Bueno
Presidente